



## REQUERIMENTO Nº. 694

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/10/2022



#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A creche “Irmã Ceci”, localizada no bairro rural Chaparral, tem a necessidade de disponibilizar para as suas crianças o transporte escolar, pois, muitas destas crianças percorrem aproximadamente 13 quilômetros para chegar até a escola.

A creche apresentou para esta vereadora a necessidade de implantação do transporte escolar com os seus devidos equipamentos de segurança, cadeirinhas e bebê conforto, que nas conformidades da legislação atual é equipamento obrigatório.

O Código de Trânsito Brasileiro em seu art. 64 apresenta a seguinte transcrição:

*“As crianças com idade inferior a 10 (dez) anos que não tenham atingido 1,45 m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de altura devem ser transportadas nos bancos traseiros, em dispositivo de retenção adequado para cada idade, peso e altura, salvo exceções relacionadas a tipos específicos de veículos regulamentadas pelo Contran”.*

*Parágrafo Único. O Contran disciplinará o uso excepcional de dispositivos de retenção no banco dianteiro do veículo e as especificações técnicas dos dispositivos de retenção a que se refere o Caput deste artigo”.*

Portanto, a legislação brasileira garante o direito de transporte com segurança, assim sendo, ratificamos a necessidade de revisar a implantar esses equipamentos de segurança conforme as Resoluções do CONTRAN.

Posto isto, as leis educacionais vigentes e o Plano Municipal de Educação (PME), que garantem o direito da educação na própria comunidade, do campo ou zona rural, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Secretária de Educação, **CLÁUDIA MARIA GABRIEL**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar a possibilidade da implantação de equipamentos de segurança para as crianças que utilizam o transporte escolar da Creche “Irmã Ceci”, localizada no bairro rural Chaparral.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de outubro de 2022.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**  
**REPUBLICANOS**

ECLT/rr



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=0JJG4V5HCHU70A7P>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0JJG-4V5H-CHU7-0A7P**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0JJG-4V5H-CHU7-0A7P  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>